



CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2017

SELEÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA O INSTITUTO DE ARQUEOLOGIA DO CARIRI DRA. ROSIANE LIMAVERDE – IAC

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri - URCA, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Chamada Pública para concessão de três Bolsas de Extensão com vistas ao desenvolvimento de projeto junto ao Instituto de Arqueologia do Cariri Dra. Rosiane Limaverde – IAC. Financiadas através do Fundo Estadual de Combate a Pobreza – FECOP.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1-As inscrições estarão abertas no período **20 a 26 de julho de 2017**, através do e-mail proex@urca.br. No ato da inscrição, os proponentes deverão **ANEXAR** os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Comprovante de matrícula do(a) aluno(a) no semestre 2017.1;
- Histórico atualizado;
- Currículo Lattes.

1.2 -Não serão aceitas inscrições via FAX ou fora do período determinado nesta Chamada Pública.

2 –DA BOLSAS

2.1. Serão concedidas três bolsas para desenvolvimento de projeto junto ao Instituto de Arqueologia do Cariri Dra. Rosiane Limaverde – IAC as quais serão financiadas com recursos do Fundo Estadual de Combate a Pobreza – FECOP através da FUNCAP.

2.2 O período de Vigência das Bolsas de que trata esta Chamada Pública terá início a partir da data da assinatura do Termo de Outorga com término em **dezembro de 2017** e terá o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) relativos à carga horária semanal de 20 horas. O pagamento das bolsas será efetivado através da FUNCAP (Fundação Cearense de Apoio ao desenvolvimento Científico e Tecnológico) com recursos oriundos do FECOP (Fundo Estadual de Combate a Pobreza)



3 – COMPROMISSO E REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

3.1 – Ser estudante regular de curso de graduação da Universidade Regional do Cariri;

3.2 – Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa, sendo proibido o acúmulo desta com a de outros programas; não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de extensão, comprometendo-se em não adquirir nenhum dos vínculos supracitados durante a vigência do programa, sob pena de devolução do recurso recebido;

3.3 – Ter disponibilidade de tempo e dedicação para cumprir jornada de atividades de quatro horas diárias, sem prejuízo das suas atividades pedagógicas;

3.4 – Ter perfil FECOP (Renda per capita de $\frac{1}{2}$ salário mínimo por componente do núcleo familiar);

3.5 – Que residam preferencialmente em Nova Olinda.

4. DA SELEÇÃO

A seleção ficará a critério da Diretoria do Instituto de Arqueologia do Cariri Dra. Rosiane Limaverde – IAC e constará de três fases:

- a) Análise do Histórico Escolar
- b) Análise do Currículo Lattes
- c) Entrevista

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1-Maior pontuação no Histórico;

5.2-Permanecendo o empate a maior pontuação no currículo.

6. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

6.1-Para implantação das bolsas serão necessários os seguintes documentos impressos a serem entregues no período especificado nesta Chamada Publica:

6.2-Declaração de composição de núcleo familiar, disponível na página da PROEX no site da URCA

6.3-Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo, por membro do núcleo familiar o qual pode ser substituído por Comprovante de Energia Elétrica que demonstre o consumo de até 80 KWH mensais por Fatura de água que demonstre consumo de até 10m³ mensais ou ainda Comprovante de benefícios assistenciais do Governo Federal (Caso conte com os mesmos)



- 6.4 - Currículo atualizado e publicado na Plataforma Lattes do(a) aluno(a);
6.5 - Cópia do CPF, RG, PIS ou NIT do(a) aluno(a);
6.6-Dados bancários do(a) aluno(a): cópia do cartão de movimentação da conta bancária ou contrato de abertura de conta contendo número da agência com dígito e conta corrente com dígito no Banco Bradesco S.A;
6.7 - Ficha de indicação devidamente preenchida com letra de forma ou digitada e assinada pelo bolsista e pelo Coordenador(a) do Projeto (Modelo na página da PROEX no site da URCA);
6.8 -Caso haja o descumprimento de qualquer item acima, o bolsista será penalizado com a perda da bolsa.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições através do email proex@urca.br	20 à 26/07/2017
Seleção dos Candidatos	27 a 28/07/2017
Divulgação do Resultado	31/07/2017
Entrega da documentação para implantação da bolsa	01 a 02/08/2017
Assinatura do Termo de Outorga	03 a 04/08/2017
Entrega do relatório final	Até 29/12/2017

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A implantação das bolsas está condicionada a liberação de recursos pelo Governo do Estado do Ceará através da FUNCAP
- 8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, nesta Chamada Pública e em outros a serem publicados.
- 8.3 O Aluno bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- . Por proposta do Coordenador com justificativa por escrito;
 - . Por solicitação do próprio aluno;
 - . Por decisão da PROEX por problemas no desenvolvimento do Programa aferidos pelos Relatórios.
- 8.4 É de inteira responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Projeto acompanhar a publicação de todos os atos, chamadas públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>
- 8.5 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.



8.6 Ao final do Projeto e após o cumprimento de todas as exigências desta Chamada Pública, será expedido certificado que comprovará a participação do(a) Coordenador(a) e dos bolsistas na execução do Projeto.

8.7 A execução das bolsas PIBEX/URCA/FUNCAP/FECOP está sujeita as regras do Fundo Estadual de Combate a Pobreza, bem como, as orientações emanadas subsidiariamente pela FUNCAP;

8.8 A frequência mensal do bolsista deve ser entregue na PROEX até o **2º dia útil** de cada mês devidamente assinada considerando que a não entrega da mesma no prazo citado, acarretará na suspensão do pagamento da bolsa no referido mês.

8.9 O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Extensão, por meio do telefone (88) 3102-1200 ou através do e-mail: proex@urca.br

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, ouvida a Assessoria Jurídica da URCA.

A presente Chamada Pública entra em vigor na data de sua divulgação.

Crato (CE), 19 de Julho de 2017

Prof^a. Dr^a. Maria Arlene Pessoa da Silva
Pró-Reitora de Extensão da URCA